# DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2026

***"Altera a composição dos membros do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Cedro do Abaeté-MG, nomeados pelo Decreto Municipal nº 035/2026, e dá outras providências."***

**O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, especialmente o artigo 79, inciso VI, e demais disposições legais pertinentes,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 022/2024, que instituiu o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de Cedro do Abaeté-MG;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 035/2026, que nomeou os membros do referido Comitê;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição do Comitê, em razão de alterações nas indicações dos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), integrantes do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 035/2026, que passam a ter a seguinte composição:

**I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):**

- Ana Paula de Freitas;
- Alessandra de Andrade Humenhuk.

**II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- Rita Juliana Alvares Portes;
- Nathália Eduarda Ribeiro de Oliveira;
- Márcio Júnior Ferreira Borges;
- Clênia Aracelle dos Santos Vasconcelos.



Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as nomeações dos representantes dos demais órgãos e entidades integrantes do Comitê, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 035/2026.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário relativas à composição dos representantes mencionados no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Cedro do Abaeté-MG, 10 de novembro de 2026.

JOSE ROSA FILHO:85355780644

Assinado de forma digital por JOSE ROSA FILHO:85355780644
Dados: 2026.11.10 16:56:05 -03'00'

**JOSÉ ROSA FILHO**
**Prefeito Municipal**



Rua Cel. José Lobato, 879 – Centro – Cep.: 35624-000 – Tel. 37 3544 1136/1140
E-mail: gabinete1@cedrodoabaete.mg.gov.br | CNPJ: 18.296.657/0001-03